

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá e suas Secretarias Municipais, através da;(Semads, Segab, Sefin, Seplan, Seculd e Sinfra).

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá e suas Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	BISCOITO DE POLVILHO 20G.	1.505	UNIDADE
2	BISCOITO DE QUEIJO 20G.	1.505	UNIDADE
3	BOLO DE MILHO 500G.	130	UNIDADE
4	BOLO REDONDO 1KG.	131	QUILO
5	BOLO REDONDO 2KG.	211	QUILO
6	BOLO REDONDO 3KG.	211	QUILO
7	CROISSANTE 40G (QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO SUINO).	2.035	UNIDADE
8	CROISSANTE 40G (QUEIJO MUSSARELA).	1.605	UNIDADE
9	ENROLADO DE QUEIJO 100G.	1.815	UNIDADE
10	ENROLADO DE SALSICHA 100G.	1.815	UNIDADE
11	FATIA DE PIZZA 70G.	1.935	UNIDADE
12	PÃO DE MILHO 60G.	2.795	UNIDADE
13	PÃO DE BATATA 60G.	2.795	UNIDADE
14	PÃO DE FORMA C/ 20 UNIDADES.	2.795	PACOTE
15	PÃO DE QUEIJO 40G.	2.795	UNIDADE
16	PÃO FRANCÊS 50G.	2.795	UNIDADE
17	PÃO FRANCÊS C/ MANTEIGA 50G.	2.695	UNIDADE
18	PÃO TIPO BENGALA 400G.	860	UNIDADE
19	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 60 G.	2.695	UNIDADE
20	PAO DE TIPO HAMBURGUER 60G.	2.795	UNIDADE
21	PÃO DOCE 50G.	2.695	UNIDADE
22	PASTEL FOLHADO (QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO SUINO).	2.795	UNIDADE
23	PASTEL FOLHADO (QUEIJO MUSSARELA).	2.795	UNIDADE
24	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Cola pacote com 6 unidades.	331	PACOTE
25	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Guaraná pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
26	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Laranja pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
27	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Limão pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
28	REFRIGERANTE 2 LT. Especificação: Sabor Uva pacote com 6 unidades.	112	PACOTE
29	ROSCA DE LEITE CONDENSADO 30G.	860	UNIDADE
30	ROSQUINHA DE QUEIJO 60G.	860	UNIDADE
31	SANDUICHE 100G (QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO).	1.815	UNIDADE
32	SANDUICHE 100G(QUEIJO MUSSARELA).	1.295	UNIDADE
33	TORRADA.	516	UNIDADE
34	SUCO DE FRUTA. Especificação: Opções de sabores; Taperebá, Maracujá, Cupuaçu, Acerola, e Goiaba, servidos em garrafa pet de 200ml.	3.300	UNIDADE
35	SALGADOS VARIADOS. Especificação: Coxinhas, Pastéis, Empadas, Canudinhos.	774	CENTO
36	KIT LANCHE. Especificação: Coxinhas, Pastelinhos, Empadas, Canudinhos, Fatia de bolo, em embalagens plásticas retangular.	1.585	UNIDADE
37	BRIGADEIRO.	228	CENTO
38	PIZZA BROTINHO.	2.580	UNIDADE


 A

38	PIZZA BROTINHO.	2.580	UNIDADE
39	MINI PIZZA.	2.580	UNIDADE
40	MONTEIRO LOPES.	208	CENTO
41	NEGA MALUCA DE 50 CM.	123	UNIDADE
42	NEGA MALUCA DE 75 CM.	74	UNIDADE
43	TORTA DOCE DE 50 CM.	128	UNIDADE
44	TORTA DOCE DE 25 CM.	74	UNIDADE
45	TORTA SALGADA DE 50 CM.	128	UNIDADE
46	TORTA SALGADA DE 1 M.	74	UNIDADE

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, contados da assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.1.1. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

4.1.2. Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.

4.2. A contratação deverá observar ainda os seguintes requisitos:

4.2.1. Certificação Sanitária, emitida por órgão ou entidade responsável pelo Alvará Sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;

4.2.2. Alvará de Funcionamento;

4.2.3. A Contratada deverá seguir o padrão ANVISA de qualidade de acordo com a resolução RDC 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

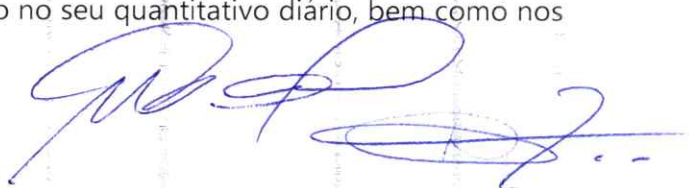
5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 01 (um) dia, contado da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa definida conforme cronograma.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços descritos no cronograma.

5.1.4. O cronograma de entrega poderá sofrer alteração no seu quantitativo diário, bem como nos



5.1.5. O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

5.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada por Pedro Henrique Sousa Gonçalves (Fiscal de Contrato).

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado de forma mensal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.5. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

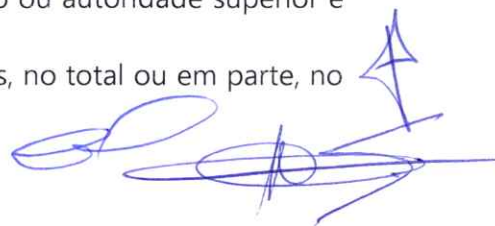
8.2. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

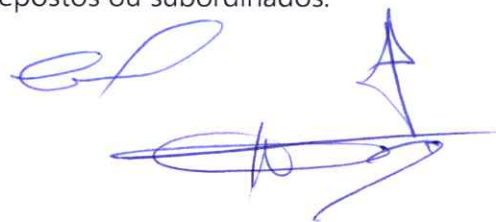
9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

9.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.6.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1. Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de menor preço por item.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado da contratação será demonstrado no documento anexo após realização da pesquisa de preços pelo Setor de Compras.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específico por cada secretaria requisitante.

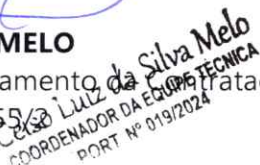
Bragança – Pará, 23 de agosto de 2024.


TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto Municipal nº 044/2023


CELSO LUIZ DA SILVA MELO

Coordenador da Equipe Técnica de Planejamento da Contratação
Matricula nº 501830755




DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Integrante da Equipe Técnica de Planejamento da Contratação
Matricula nº 5015263/4